



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Diretoria-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes – 1º Semestre de 2020**, para os cursos superiores de **Ciência da Computação, Engenharia Elétrica e Licenciatura em Pedagogia**.

<b>Cronograma</b>	
<b>Publicação Edital</b>	14/02/2020
<b>Inscrição (preenchimento eletrônico)</b>	00h00 do dia 16/02/2020 até 11h00 do dia 19/02/2020
<b>Relação preliminar da Classificação (a partir das 17h)</b>	19/02/2020
<b>Recurso contra a relação preliminar da Classificação (até às 12h – só serão aceitos recursos presencialmente)</b>	20/02/2020
<b>Análise dos recursos</b>	20/02/2020
<b>Correção da Classificação (caso hajam recursos) e 1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)</b>	21/02/2020
<b>Período de Matrícula</b>	27 e 28/02/2020 <b>(das 13h às 18h30)</b>

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, por intermédio da Direção do câmpus.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O objeto deste edital, para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva, relativo ao primeiro semestre de 2020, nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo Câmpus Presidente Epitácio, utilizará para classificação dos candidatos, **EXCLUSIVAMENTE, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edições 2016, 2017, 2018 ou 2019**, tendo em vista que o Instituto Nacional de Pesquisas educacionais Anísio Teixeira (INEP) adota, na elaboração das provas, a teoria de resposta ao item (TRI), baseada no conjunto de modelos matemáticos que permite que os exames tenham o mesmo grau de dificuldade.

1.4. Os Resultados de Edições Anteriores do Enem estão disponíveis na Página do Participante, no endereço <https://enem.inep.gov.br/participante>

**1.5. Somente poderão participar deste Edital candidatos que tiveram sua participação confirmada em uma das edições do Enem consideradas no item 1.3, e que não tenham sido eliminados em alguma das provas ou obtido nota zero (0,00) na redação.**

1.6. Não caberão recursos contra o IFSP no que se refere às provas do Enem, considerando que sua responsabilidade recai unicamente sobre o Ministério da Educação.

1.7. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço <https://pep.ifsp.edu.br>

1.8. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [cra.pep@ifsp.edu.br](mailto:cra.pep@ifsp.edu.br)

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do Processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes os candidatos que tenham realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), das edições 2016, 2017, 2018 ou 2019.**

2.2. Somente participarão do Processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes, os candidatos que preencherem o formulário eletrônico corretamente e fizerem o envio do **Boletim do Enem.**

2.3. Não haverá inscrição presencial.

## 3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Todas as vagas disponíveis constam no quadro a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA (CR)

	Ampla	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
<b>Ciência da Computação</b>	08	CR	CR	02	CR	01	01	01	01
<b>Engenharia Elétrica</b>	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
<b>Pedagogia</b>	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

### 3.2 Legenda para os tipos de vagas:

- **Ampla:** Ampla concorrência;
- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (no período de Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (no período de Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (no período de Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (no período de Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 4. DA INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO

4.1. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, disponível no endereço: <http://pep2.ifsp.edu.br/processoseletivo> **que estará aberto das 00h00 do dia 16/02/2020 até às 11h00 do dia 19/02/2020.**

4.2. O candidato deverá inserir a nota que tirou em cada uma das áreas de conhecimento e na redação, a saber:

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Redação.

4.3. O Candidatado deverá obrigatoriamente preencher todos os dados do questionário e ao final fazer o envio (upload) do **BOLETIM DO ENEM DO ANO ESCOLHIDO (2016, 2017, 2018 ou 2019) exemplo no ANEXO I.**

4.4. Não nos responsabilizamos pelo envio de arquivos corrompidos ou com erro.

4.5. O não envio das informações ou o envio parcial ou incorreto dos dados implica na desclassificação do candidato.

4.6. Para confirmar sua inscrição o candidato deverá guardar uma cópia da tela de finalização do procedimento, exemplo no ANEXO II.

4.7. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com a escolha do candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico.

**4.8. Os critérios para preenchimento das vagas reservadas estão descritos no item 3.2 deste edital.**

4.9. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO III.

4.10. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para aprovação em outro tipo de concorrência.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. No dia 19/02/2020, a partir das 17h será divulgada a Relação preliminar da Classificação, contendo o nome dos candidatos que fizeram a inscrição via formulário eletrônico, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato no ENEM e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação.

**5.2. A classificação será feita pelo cruzamento entre os dados fornecidos pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico e o boletim do ENEM que foi enviado.**

5.3. A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do Enem escolhida pelo candidato.

5.4. Para a classificação da nota individual serão utilizadas duas casas decimais.

**5.5. Candidatos cuja inscrição não conter o preenchimento correto dos dados ou não for feito o envio do boletim do ENEM, terão a inscrição automaticamente indeferida, não cabendo recurso.**

5.6. No dia 20/02/2020 até às 12 horas, caso alguma imprecisão seja identificada no processamento das informações, poderá ser interposto Recurso contra a Classificação Preliminar, por meio do **preenchimento presencial** do formulário disponível no ANEXO V, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, na Rua José Ramos Junior, 27-50. Presidente Epitácio-SP.

5.7. No dia 21/02/2020, a partir das 17h, será divulgada a Classificação Final, por curso, no endereço <https://pep.ifsp.edu.br/>

5.8. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Redação;
- C. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- D. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- E. maior idade.

5.9. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. No dia 21/02/2020, a partir das 17h00, será divulgada a CONVOCAÇÃO para a matrícula.

6.2. Os candidatos que não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;

6.3. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá ao inciso I, do art. 26 da Portaria Normativa MEC n° 21/2012, Portaria Normativa MEC n° 18/2012 e Portaria Normativa MEC n° 9/2017; 2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência poderão ser preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei N° 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

6.4. As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei n° 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

6.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da ordem prevista na tabela a seguir:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
<b>C</b>	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
<b>O</b>	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
<b>N</b>	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
<b>V</b>	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
<b>O</b>	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
<b>C</b>	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
<b>A</b>	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
<b>R</b>	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

6.6. Após as matrículas da 1ª Chamada, o Câmpus procederá à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

6.7. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o sítio eletrônico do Câmpus: <https://pep.ifsp.edu.br/>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

6.8. Esgotada a lista de candidatos classificados, o câmpus terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será **exclusivamente presencial** e será realizada **nos dias 27 e 28/02/2020, das 13h00 às 18h30**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, na Rua José Ramos Junior, 27-50. Presidente Epitácio - SP.

7.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

7.3. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

7.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

7.6. No ato da matrícula, candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

7.7. A documentação comprobatória para a matrícula (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas) disponível no ANEXO III, se não forem apresentados os originais, as cópias deverão ser autenticadas.

7.8. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

7.9. No caso do candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Presidente Epitácio na internet, no endereço <https://pep.ifsp.edu.br/>.

8.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.3. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.**

8.4. Nos **dois dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula**, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, na Rua José Ramos Junior, 27-50. Presidente Epitácio - SP.

8.5. Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, 03 (três) dias úteis subsequentes ao início da solicitação.

8.6. Não serão fornecidas informações a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, e-mail ou fax.

8.7. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 14 de fevereiro de 2020.



**Márcia Jani Cícero do Nascimento**  
**Diretora-Geral**

# ANEXO I

## BOLETIM DO ENEM


EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2017 Resultado ENEM 2017		
<b>INEP enem</b>		
Número de Inscrição: <input type="text"/>		
Nome: <input type="text"/>		
CPF: <input type="text"/>		
Língua Estrangeira: Inglês		
Área de Conhecimento	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	641,5	Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias	651,4	Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	572,1	Presente
Matemática e suas Tecnologias	730,4	Presente
Redação	580	Presente

f



## ANEXO II

### TELA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CAMPUS SÃO PAULO  
Unidade Profissional de Ensino

## Sistema de Questionário

### Formulário de Inscrições do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores

[Exportar para PDF](#) ← Clique aqui para salvar ou imprimir seu comprovante

**Nome do questionário (ID):** Formulário de Inscrições do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores (528461)

**Data de envio submitdate:** 14/02/2020 14:39:55

**Endereço IP:** 10.117.20.103

**Inscrição**

**Nome:** Aluno  
**CPF:** 999.999.999-99  
**Data de nascimento:** 14/02/2020  
**E-mail:** aluno@ifsp.edu.br  
**Telefone:** (99) 99999-9999  
**Curso:** Pedagogia [A3]

**Tipo de vaga na qual deseja concorrer:** Ampla: Ampla concorrência [A1]  
**Ano do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):** 2018 [A3]  
**Nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** 999.9  
**Nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias:** 999.9  
**Nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** 999.9  
**Nota em Matemática e suas Tecnologias:** 999.9  
**Nota em Redação:** 999.9

**Envio do Arquivo (Boletim do ENEM):** Boletim ENEM 2018.pdf (239KB)  
**filecount - Envio do Arquivo (Boletim do ENEM):** 1

Powered by Lime Survey  
LimeSurvey is Free software  
Donate

## ANEXO III



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### ➤ Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos): disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)
- m. Boletim do Enem utilizado na inscrição.

### OBSERVAÇÕES

- ✓ As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.
- ✓ No momento da matrícula, juntamente com o servidor que fará o atendimento, o candidato deverá imprimir o Boletim do Enem que foi utilizado para inscrição.
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ No caso de uso de nome social requerer no momento da matrícula;
- ✓ NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.

➤ **DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS:** (além dos documentos gerais relacionados na página anterior)

**1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA,** ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a CONCLUSÃO do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

**2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento
- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **Novembro/2019 e Dezembro/2019 e Janeiro/2020**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
  - c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f

d. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. **Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.**

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO IV;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

ANEXO IV



DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no SISU - 2020/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

não possuo CTPS.

não recebi nenhum tipo de renda nos meses de  Novembro e  Dezembro de 2019 e  Janeiro de 2020.

trabalhei informalmente como \_\_\_\_\_ nos meses de  Novembro e  Dezembro de 2019 e  Janeiro de 2020. Tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Recebi nos meses de  Novembro e  Dezembro de 2019 e  Janeiro de 2020, pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Dependentes da pensão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Não recebi pensão alimentícia nos meses de  Outubro,  Novembro e  Dezembro de 2019.

Outro: \_\_\_\_\_

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

CPF: \_\_\_\_\_

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO V



### RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR

Edital nº 007/2020 – Processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes – 1º Semestre de 2020

NOME	
CPF	
Nº INSCRIÇÃO	

**Pedido de recurso contra a Classificação Preliminar.**

Presidente Epitácio de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

